



AVISO

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR/A DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO (DSF)

1. Torna-se público, nos termos do n.º 1, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, que por deliberações em reunião ordinária da Câmara Municipal de 02/04/2026 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 30/04/2026, foi determinada a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de **Diretor/a do Departamento de Segurança e Fiscalização (DSF)**, correspondente a cargo de direção intermédia do 1.º grau, previsto na alínea f), do n.º 3, do artigo 8.º, do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Fafe, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2026, conforme quadro infra:

Cargo	Diretor/a do Departamento de Segurança e Fiscalização (DSF),
Competências	As previstas no artigo 7.º, do Anexo I, do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Fafe, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 11, de 16 janeiro de 2026, sem prejuízo das previstas na legislação aplicável em vigor.
Requisitos formais de provimento e perfil exigidos	Ser trabalhador em funções públicas contratado ou designado por tempo indeterminado, licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis anos de experiência profissional, em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura. Os candidatos ao procedimento concursal devem ainda possuir uma licenciatura, num das seguintes áreas de formação Proteção Civil, Ciências Políticas ou análogas, Direito, Gestão ou outra considerada adequada pelo júri;
Júri	O júri do procedimento concursal, aprovado em sessão da Assembleia Municipal, realizada em 30/04/2026, sob proposta aprovada em reunião da Câmara Municipal de 02/04/2026, de acordo com o art.º 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto terá a seguinte composição: Presidente do Júri – Duarte Nuno da Silva Quintão Caldeira–Coordenador do Curso de extensão Universitária em Emergência e Proteção Civil na Faculdade Nova de Lisboa entre 2014 e 2019 Membro da Comissão Técnica Independente para análise dos incêndios que ocorreram em out /2017 1.º vogal efetivo – Paulo Caldas – Superintendente da Polícia de Segurança Pública e Comandante da Polícia Municipal de Lisboa entre 2015 e 2023 2.º vogal efetivo – Luís Manuel Marques Alves, Docente em cursos de Especialização em instituições de ensino superior; Membro da Revista de Direito Administrativo e autor de diversos livros e monografias, com especial destaque na área das Polícias Municipais. Suplente: De forma a assegurar que a tramitação do procedimento concursal decorra com normalidade e sem atrasos, foi proposto que qualquer dos elementos pertencentes aos júris designados em sessão da Assembleia Municipal, de 30/04/2026, possa substituir um dos membros em falta dos júris acima mencionados em caso de ausência ou impedimento, respeitando-se sempre os requisitos legais aplicáveis, designadamente no que diz respeito à titularidade de categoria igual ou superior àquela a que se referir o procedimento concursal que vier a necessitar de substituição.
Métodos de seleção	Apreciação curricular e entrevista pública de seleção.

2. Formalização de candidaturas – no prazo de dez dias úteis, contados do dia imediato ao da publicação do presente procedimento concursal na Bolsá de Emprego Público (BEP), que deverá ocorrer até ao 2.º dia útil após a data da publicação do aviso na 2.ª série do Diário da República (DR), mediante a apresentação de formulário tipo, podendo ser obtido na página eletrónica deste Município em <http://www.cm-fafe.pt/concursos>, a entregar pessoalmente ou a remeter por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Fafe, Avenida 5 de outubro, 4824-501 Fafe, nele devendo constar, para além da identificação completa e da residência, menção do cargo a que se candidata, bem assim, do respetivo código da oferta de emprego na BEP, do número da edição e data do Jornal em que vier a ser publicado este aviso e, ainda, da referência da publicação em DR, com indicação, também, das habilitações literárias e funções, cargo, carreira ou categoria e serviço/organismo em que se encontra provido. Ao formulário de candidatura deverá ser junto: a) fotocópia do bilhete de identidade, do cartão fiscal de contribuinte / do cartão de cidadão; b) fotocópia do certificado de habilitações literárias; c) curriculum vitae, devidamente datado e assinado pelo candidato, com nota relativa ao currículo académico e profissional; d) documentos comprovativos, designadamente, dos requisitos formais de provimento e perfil exigidos, circunstanciando funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, com indicação das áreas de atuação, tempo de serviço respetivo e anos em que os exerceu; e e) documentos comprovativos das ações de formação / cursos concluídos com relevo para à área do cargo que se candidata. A não apresentação da documentação supra, dentro do prazo supra referido, constitui motivo para a não apreciação da respetiva candidatura.

3. Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Município de Fafe, 05 de maio de 2026

O Presidente da Câmara,


Antero Barbosa, Dr.